



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA	
Reunião	Sessão ordinária/extraordinária
26.09.2014	
DELIBERAÇÃO	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input checked="" type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
Reprovado <input type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
O Presidente	

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA E) DO N.º.3 DO ART.º. 29.º. DO RMUE – Proc.º. 01/2010/225, Req. 443/2014

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Pedro Miguel Fernandes Pereira registado com o n.º.443/2014 para nos termos da alínea e) do n.º.3 do art.º.29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, solicitar a isenção do pagamento de taxas no valor de cento e sessenta euros e vinte cêntimos (160,20 €) referente à emissão de Alvará de Autorização de Utilização referente ao processo n.º. 01/2010/225 Construção de Nova Habitação, sita em Palheiros de Baixo, Freguesia de Pala.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas “Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”.-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara .-----

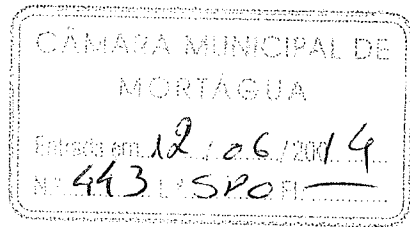
-----Porém com a entrada em vigor da Lei n.º.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no n.º.2 do art.º. 16.º. daquele diploma.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa de (160,20 €), referente à emissão de Alvará de Autorização de Utilização referente ao processo n.º. 01/2010/225 Construção de Nova Habitação, sita em Palheiros de Baixo, Freguesia de Pala.-----

*Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 16/06/2014*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)



360  
S

Exmo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua  
Mortágua

Pedro Miguel Fernandes Pereira, 33 anos de idade, contribuinte nº 223826375, portador do Cartão de Cidadão nº 12360001 4 zz9, com validade até 03/10/2018, residente na Rua Principal nº 1-B, Palheiros de Baixo, 3450-310 Pala MRT, casado com Ana Isabel Marques Abreu, 30 anos de idade, contribuinte fiscal nº 224206591, portador do Cartão de Cidadão nº 12851845 6 zz2, com validade até 13/05/2016, residente na Rua Principal nº 1-B em Palheiros de Baixo 3450-310 Pala-MRT.

Vem requerer a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 29º, do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento das taxas nela previstas, em virtude da moradia unifamiliar erigida na Rua Principal, nº 1-B, localidade dos Palheiros de Baixo, freguesia de Pala e concelho de Mortágua, se destina à sua habitação própria e permanente, referente à qual foi entregue o requerimento 01/2014/378 a solicitar a Autorização de Utilização, aprovado por despacho de 7/6/2014, referente ao processo de obras com o nº 01/2010/225, junto apresenta a documentação que a seguir se indica:

Fotocópia do C.C.

Documento comprovativo do estado civil

Declaração sob compromisso de honra do titular do requerimento e cônjuge.

Mortágua, 12/06/2014

Pede deferimento

O Requerente

Pedro Miguel F. Pereira

C.C. nº 12360001, válido até 03/10/2016.